



MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2.915/ 2024

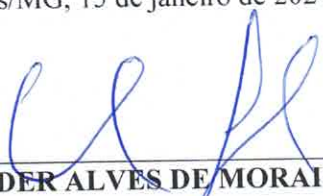
***“DEFINE O ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG”***

A Câmara Municipal de Canápolis-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Canápolis-MG, o site oficial da Câmara, qual seja: “www.camaracanapolis.mg.gov.br”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 15 de janeiro de 2024.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL